



UFAM

BOLETIM UFAM

030ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data:9/4/2026

PORTARIA Nº 14/2026 - FCF, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão de Processo de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria FCF nº 02, de 19 de Janeiro de 2026 publicada no Boletim 006ª Edição Especial em 19 de Janeiro de 2026, referente ao Processo Administrativo SEI nº 23105.044161/2022-56, ante a solicitação apresentada no Ofício 2 (SEI nº 3067695). **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 27/2026 - FES, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relacionados à denúncia de suposta discriminação e agressão envolvendo discentes do Curso de Ciências Contábeis, ocorrida em 31 de outubro de 2025, bem como demais atos e fatos conexos, com a seguinte composição: **Presidente:** Jorge de Moura Barros – SIAPE nº 2056715; **Membros:** Luiz Roberto Coelho Nascimento – SIAPE nº 6401636; Alexandre Pirangy de Souza – SIAPE nº 1938433; **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 7/2026 - CORREG, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Art. 1º - RECOMPOR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, para apurar os indícios de abandono de cargo e inassiduidade habitual, que recaem sobre o servidor, matrícula SIAPE nº 1432181, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.011017/2023-14. **Art. 2º - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o processo no prazo de 30 (trinta) dias: **José Eduardo Gomes Domingues (Presidente)** - Docente - SIAPE nº 2467723 - Faculdade de Odontologia/FAO. **Roberta Vieira Paes (Membro)** - TAE - SIAPE nº 1432029 - Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ. **Art. 3º - DETERMINAR** que a Comissão adote o procedimento sumário previsto no art. 133 c/c 140 ambos da Lei nº 8.112/1990. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.